



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2020/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrição no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, estabelecida à Folha 33, Qd. 28, Lote 24, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-270 no município de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, Fone: (94) 3018-7400, (94) 99215-7500, email gaslifemaraba@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador **Ailton Alionardo de Carvalho**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Folha 10, Qd. 08, Lote 27, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA portador do documento de identidade nº 2411025 SSP/PA e do CPF 381.140.972-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Dispensa Emergencial nº 014/2020/FMS, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2020/PMX**, originário da Dispensa Emergencial nº 014/2020/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 056 /2020/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 1,2,3, 4 e 5 do contrato de fornecimento nº 188/2020/PMX, que por sua vez tem como objeto a **FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS**, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

- 1.1. No item 1 serão acrescentados 225 (duzentos e vinte e cinco) M³, o que representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
- 1.2. No item 2 serão acrescentados 225 (duzentos e vinte e cinco) M³, o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
- 1.3. No item 3 serão acrescentados 50 (vinte e sete) M³, ultimando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
- 1.4. No item 4 serão acrescentados 22,5 (vinte e dois e meio) M³, representando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do item.
- 1.5. No item 5 serão acrescentados 7,5 (sete e meio) M³, correspondendo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final do item.
- 1.6. O somatório final do quantitativo acrescentado é de R\$ 23.237,50 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 23,40% (vinte e três inteiros e quarenta centésimos por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, na importância do produto no atual momento e, ainda, na manutenção dos preços do contrato. Ressalte – se, ainda, que foi realizado nesta administração um procedimento licitatório



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

com este objeto, porém o momento inspira cautela, já que o produto é de extrema necessidade, por isso opta em aumentar este quantitativo enquanto tramita o referido procedimento licitatório.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido em **23,40%** (vinte e três inteiros e quarenta centésimos), o valor inicial do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2020/PMX**, passando o valor do contrato para **R\$ 122.637,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1125	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 50L 10, 0 M³	GNB	39,00	43.875,00
2	1125	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 40L 7,0, M³	GNB	39,00	43.875,00
3	250	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 25L 3, 5 M³	GNB	50,00	12.500,00
4	112,5	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 07L 1,0 M³	GNB	125,00	14.062,50
5	37,5	M³	AR MEDICINAL 3,5 M³	LINDE GASES	50,00	1.875,00
6	10	PÇ	REGULADOR E FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	MORYIA	530,00	5.300,00
7	10	PÇ	UMIDIFICADOR E MASCARA P/ REGULADOR	MORYIA	115,00	1.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 122.637,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						122.637,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ **122.637,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2267.0000– Enfrentamento da emergência Covid – 19.

Elemento: 3.3.90.30.00

Código: 10.302.0012.2140.0000

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080.0000 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049.0000

Elemento: 3.3.90.30.90 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 15 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINA PEREIRA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
Ailton Alionardo de Carvalho – Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

